



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 004/19

**Processo Administrativo n.º** 18/10/21672

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Aurora Santoro

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI AURORA SANTORO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.937.164/0001-09, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 44 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM PRETO	06	1.288,08
02	TELEFONE S/ FIO DECT. 6.0 CID PRETO	01	109,90
03	FRAGMENTADORA DE PAPEL 8 FLS.	01	299,00
04	VENTILADOR OSCIL. PAREDE BIV. 60CM PRETO	02	500,00
05	VENTILADOR TUFÃO MAX. 50 PAREDE LORENSID	01	185,00
06	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK	01	1.199,00
07	LAVADORA KARCHER K2 ALTA PRESSÃO 127V	01	562,00
08	BATEDEIRA 5 VELOCIDADES WALITA	01	170,91

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.313,89 (Quatro mil, trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 44 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 JAN. 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DA CEMEI AURORA SANTORO**

Representante Legal: *Stania Regina dos Santos*

RG nº *24.151.523-3*

CPF nº *186.292.988-77*